



### **Administração Superior**

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto  
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

### **Conselho Superior da Defensoria Pública:**

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Presidente - Conselheiro Nato  
Fabrício Leão Souto  
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Corregedor Geral – Conselheiro Nato  
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro  
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira  
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita  
Conselheira Eleita: Thais da Silva Moreira  
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

### **Coordenadorias Regionais**

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste  
Coordenador: André Chalub Lima  
3ª Coordenadoria Regional – Norte  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú  
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira  
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
6ª Coordenadoria Regional – Sul  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

### **Corpo Administrativo**

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:  
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Diretora Administrativa e Financeira:  
Mariana Soares Braga Lages  
Diretor da Escola Superior:  
Ryldson Martins Ferreira  
Coordenadora de Recursos Humanos:  
Livia Pereira Passos Maia Gomes  
Coordenadora Contábil:  
Renata Lima Taveiros de Mendonça  
Coordenador de Estágio e Convênios:  
Hoana Maria Andrade Tomaz  
Gerente de TI:  
Henry Hudson Amaral Lima  
Gerente de Patrimônio:  
Thiago de Holanda Rosario  
Gerente de Planejamento e Orçamento:  
Gilda Santana de Souza Targino

### **ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 28 DE ABRIL DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-26661/2022 Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Aquisição de material elétrico e hidráulico pela ata de registro de preços DPE/AL nº 025/2022. DESP.:Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 32/34, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-7321/2023. Int.a: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação pagamento da empresa TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA., dos meses de JANEIRO e FEVEREIRO/2023. DESP.:Tendo em vista a nota de empenho integral à fl. 37/38, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-1817/2023. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Aquisição de fogão de cozinha pela Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 005/2023. DESP.:Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 49/50, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-13280/2023. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de folha da empresa CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, referente ao mês de ABRIL/2023. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-11172/2023. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa MULTILIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, referente ao mês de JANEIRO/2023. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 113/114, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-11536/2023. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa MULTILIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, referente ao mês de FEVEREIRO/2023. DESP.:Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 103/104, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-12202/2023. Int.: Fabiana Kelly de Medeiros Pádua. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal, autorizo a alteração do período de férias da interessada de 31 de outubro a 14 de novembro de 2023 (15 dias) para 6 a 20 de novembro de 2023 (15 dias). Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Maceió, 28 de abril de 2023

Andresa Wanderley Gusmão Barbosa  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)

### **PORTARIA DPE Nº 293, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE exonerar JÉSSICA GOUVEIA SILVA, CPF nº 113.108.784-47, do cargo de Assessor Jurídico de Defensor Público, símbolo ASDP, do Quadro de Provimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado.



**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 294, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE nomear LARISSA DANTAS COUTO MONTENEGRO, CPF nº 060.134.204-67, para exercer o cargo de Assessor Jurídico de Defensor Público, símbolo ASDP, do Quadro de Provedimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, na forma da Lei nº 8.732, de 25 de julho de 2022.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 295, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE exonerar PAULA SIMONY LOPES FERREIRA, CPF nº 060.416.254-50, do cargo de Assessor Jurídico de Defensor Público, símbolo ASDP, do Quadro de Provedimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 296, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 012, de 03 de janeiro de 2023, que designou a Defensora DRA. TAIANA GRAVE CARVALHO para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Direito de Família e Sucessões – Seção de Família, com efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 297, DE 28 DE ABRIL DE 2023..**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública DRA. CANDYCE BRASIL PARANHOS para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Direito de Família e Sucessões – Seção de Família, com efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**  
Defensor Público-Geral do Estad

**PORTARIA DPE Nº 298, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público DR. ISAAC VINÍCIUS COSTA SOUTO para atuar no evento "II TRIAGEM DIAGNÓSTICA DE AUTISMO EM CRIANÇAS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA", no dia 29 de abril de 2023, das 9hs às 16h, na Justiça Federal de Alagoas.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 12070.3898/2023, RATIFICO o procedimento e a situação de Dispensa de Licitação, fundamentada no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, aprovados pelo parecer jurídico nº 045/2023, acostados aos autos, para contratação direta da empresa JOÃO LOPES DE LIMA JUNIOR (CASA DECOR), inscrita no CNPJ sob o nº 27.724.827/0001-02, que tem por escopo na aquisição de persianas com serviço de instalação, no valor de R\$ 7.213,65 (sete mil e duzentos e treze reais e sessenta e cinco centavos). DETERMINO, ainda, a publicação deste termo na imprensa oficial, conforme art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 28 de abril de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**  
Defensor Público-Geral

\*Republicado por incorreção

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 011/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA THAIS GOMES DOS SANTOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12070-24248/2022.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADA: THAIS GOMES DOS SANTOS, CNPJ nº 35.548.820/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva em veículos automotivos.

VALOR DO CONTRATO: O valor global é de R\$ 10.222,21 (dez mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto contratado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da DPE/AL para o exercício financeiro de 2023: Unidade Orçamentária – 11011; Programa de Trabalho – 03.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão; 1- Empenho - Natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo; Subitem 39 – Material para manutenção de veículos; Valor - R\$ 8.362,22 (oito mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos); 2 - Empenho - Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subitem 20 – Manutenção e conservação de veículos; Valor - R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais); Fonte de Recursos 500 – Recursos Ordinários. BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo Administrativo nº 12070-24248/2022; Pregão Eletrônico nº 002/2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e THAIS GOMES DA SILVA pela Contratada.

**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO**

**Edital nº 21/2023**

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº 12070-13432/2023 para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em Atalaia, conforme as disposições a seguir:

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**



1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.
2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.
3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em Atalaia, durante a validade do certame.
4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
6. As atividades serão desenvolvidas presencialmente pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em Atalaia – AL.
7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas ([www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br)).
8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.
10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.
11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).
12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.
13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.
17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

## II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **02 à 08 de maio de 2023**, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública ([www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br)), na aba "estágios", link "2023 Atalaia - Processo Seletivo para estágio em Direito".

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas ([selecaoestagiado@gmail.com](mailto:selecaoestagiado@gmail.com)), com o título "Seleção do edital 21/2023", juntamente com os documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF **EM UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO, sob pena de indeferimento**.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;  
b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de Atalaia - AL;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e média geral de todas as disciplinas já cumpridas do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (pedido há menos de 30 (trinta) dias).

## III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.
2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.
3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.
4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.
5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - [www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br).
6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em Atalaia - AL, durante o período de validade do processo seletivo.

## IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.
  - 1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
  - 1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.
  - 1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.
  - 1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.
  - 1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.
2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:



Maceió, 02 de maio de 2023

Nº 161

- não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
- se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.
- não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.
- apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
- deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
- estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

#### V – DOS RECURSOS:

- Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
- Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas ([selecaoestagiodp@gmail.com](mailto:selecaoestagiodp@gmail.com)), com o título “Recurso à seleção do edital 21/2023” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.
- Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.
- Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - [www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br).

#### VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

- Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
- Estar cursando, **no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período** do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
- Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
- Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

#### VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

#### VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em Atalaia, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso.

6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
- não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 28 de abril de 2023.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO  
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

#### RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PORTO CALVO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 17/2023 através do processo 12070-10933/2023, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVEM:

1. Tornar público o resultado final da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio em direito na Defensoria Pública de Porto Calvo, conforme a tabela abaixo, contendo respectivamente, classificação, nome do candidato e a nota média do histórico:

	Nome	Hist.
01	Agnes Lucas Lins de Lima	8,84
02	Míssyla Moziele de Sousa Santos	8,71
03	Leyllane Beatriz de Souza Pimentel	8,69
04	Mikelyne Vitória Santos Silva	8,24
05	Flávia Buarque Santos Silva	7,98
06	Maria Eduarda dos Santos Matias	6,62
-	Jorbenia Cléia da Silva Melo	(*)

(\*) Aplicação do item II, 2. C do edital.

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 02 de maio de 2023.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Defensor Público-Geral

Hoana Maria Andrade Tomaz  
Defensora Pública - Coordenadora de Estágio

#### RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE SANTANA DO IPANEMA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 20/2023 através do processo 12070-11893/2023, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVEM:

1. Tornar público o resultado final da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio em direito na Defensoria



Maceió, 02 de maio de 2023

Nº 161

Pública de Santana do Ipanema, conforme a tabela abaixo, contendo respectivamente, classificação, nome do candidato e a nota média do histórico:

	<b>Nome</b>	<b>Hist.</b>
01	Josefa Gabriela Santos Rocha	8,87
02	Luana Ingrid dos Santos	8,72
03	João Marcos Vanderlei Ramos	8,70
04	Ana Cristina Cabral Silva	8,49
05	Carleane Bernardo Silva	8,45
06	Matheus Santana Nobre	7,76
-	Anna Clara Sibaldo Santos	(**)
-	Eurianny Ferreira da Filva	(*)

(\*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital;

(\*\*) Aplicação do item II, 2. C do edital.

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 02 de maio de 2023.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Defensor Público-Geral

Hoana Maria Andrade Tomaz  
Defensora Pública - Coordenadora de Estágio

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DPE/AL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS E O MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR - AL.

OBJETO DO CONTRATO: Tem por objeto a cooperação mútua dos convenientes no sentido de agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurídica mantida pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas com atuação no município de Pão de Açúcar - AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12070-11321/2023

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da sua celebração.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Art. 57, inciso II; art. 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pelo PRIMEIRO CONVENIENTE, e JORGE SILVA DANTAS, pelo SEGUNDO CONVENIENTE.

## COORDENADORIAS

### Portaria nº 05/2023

O Coordenador da 7ª Regional - Bacia Leiteira, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

Considerando o gozo de férias do Defensor Público GUSTAVO BARBOSA GIUDICELLI, no período de 02/05/2023 até 31/05/2023, consoante publicação em Diário Oficial;

Considerando a necessidade de assegurar à população a continuidade do serviço público prestado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no referido período;

Resolve editar e publicar a seguinte portaria:

1. Ao Defensor Público FÁBIO RICARDO ALBUQUERQUE DE LIMA ficam incumbidas as atribuições funcionais concernentes às audiências realizadas na 4ª Vara da Comarca de PALMEIRA DOS ÍNDIOS, bem como as atribuições funcionais concernentes ao atendimento inicial, acompanhamento processual e recebimento de intimações da referida Vara no período compreendido entre 02/05/2023 até 31/05/2023 e ao Defensor Público WLADIMIR WRUBLEVSKI AUED ficam incumbidas as atribuições funcionais concernentes às audiências realizadas no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência contra a Mulher da Comarca de PALMEIRA DOS ÍNDIOS, bem como as atribuições funcionais

concernentes ao atendimento inicial, acompanhamento processual e recebimento de intimações do referido Juizado no período compreendido entre 02/05/2023 até 31/05/2023, sem prejuízo de suas próprias atribuições.

FÁBIO RICARDO ALBUQUERQUE DE LIMA  
DEFENSOR PÚBLICO

COORDENADOR DA 7ª REGIONAL – BACIA LEITEIRA